

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**  
**Gabinete do Prefeito**

**Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI"**

**Processo nº 004/2018:**

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 004/2018

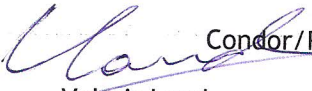
**Organização da Sociedade Civil: "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI"**

**Objeto:** "Organização e execução da Campanha Natal Premiado 2018, visando incentivar o comércio local, através de estímulo à população para adquirir produtos nas empresas localizadas no município".

**Valor R\$: 17.000,00**

O Município de Condor/RS torna público, a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI" para auxiliar nas despesas de organização e execução da Campanha Natal Premiado 2018, visando incentivar o comércio local, através de estímulo à população para adquirir produtos nas empresas localizadas no município, em razão da inviabilidade de competição, pelo fato desta associação ser a única entidade organizada para fins de representar a classe empresarial do município de Condor/RS, abrangendo as áreas do comércio, indústria e prestação de serviços. A Associação busca a prosperidade do Município através do incentivo das empresas locais. A entidade demonstra conhecimento e disponibiliza estrutura para sua organização e realização da Campanha Natal Premiado 2018. Considerando ainda, que o auxílio financeiro para a organização e execução da Campanha Natal Premiado 2018, visa incentivar o comércio local, ação que é de fundamental importância para incrementar a economia do município, especialmente para estimular a população à adquirir produtos nas empresas localizadas no Município. Por fim, a entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONDOR - ACI é a única entidade organizada para fins de organização e execução da Campanha Natal Premiado 2018, eis que, tem em sua essência organizacional a representação das forças econômicas do município, e o repasse dos valores a título de subvenção é previsto na Lei Municipal 2.547/2018, de 10 de dezembro de 2018, na qual é definida expressamente a entidade como beneficiária.

Condor/RS, 26 de dezembro de 2018.

  
Valmir Land  
Prefeito Municipal